



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022

Nº 6089



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2022:

1. CÍCERO BARBOSA PINHEIRO;
2. IDELSON PINTO DE JESUS;
3. JOSIEL LEMOS DA SILVA;
4. MAURÍCIO RODRIGUES FERREIRA FERNANDES;
5. OSMAR AFONSO ALVES;
6. RENATO LEITÃO CARDOSO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
AGETO	44
DETRAN	47
IGEPREV	48
NATURATINS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

ATO Nº 1.144 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2022:

1. MARIA DE FÁTIMA ALVES SOARES, matrícula 760149-2, FCA-1;
2. RAIMUNDA CORTES DOS REIS, matrícula 640223-5, FCA-2;
3. ROSILENE FERREIRA LIMA COSTA, matrícula 1190903-5, FCA-2;
4. VANI ROSA JACINTO, matrícula 760174-3, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.145 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSILENE MARIA DA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.146 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.147.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 742 - DISP, de 18 de abril de 2022, publicada na edição 6.070 do Diário Oficial do Estado, que dispensa SARA LETÍCIA CHAVES CARDOSO, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 84 - DSG, de 11 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.005 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. RAQUEL SOUZA FERREIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. VENILSON BONFIM DA SILVA ALVES JÚNIOR, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.152 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora REGINALVA RAMALHO PEREIRA, matrícula 893708-7, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.154 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VÂNIA MACHADO LIMA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.155 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEITON LEITE FREIRE ARANTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DA1-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.156 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL PEREIRA PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.158 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANO CORRÊIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 17 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.159 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIEL ROCHA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.160 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR do cargo de Secretário de Estado da Comunicação, a partir de 18 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.161 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.163 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, Diretora de Publicidade, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Comunicação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 18 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.164 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 18 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 941 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CÍCERO BARBOSA PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 942 - DISP, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2022:

1. RAIMUNDA CORTES DOS REIS, matrícula 640223-5;
2. ROSILENE FERREIRA LIMA COSTA, matrícula 1190903-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 943 - CSS, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JULIANA DA SILVA MARANHÃO, matrícula 1123165-2, Agente Especialista Socioeducativa;
2. KARINA CORREIA DA SILVA, matrícula 1002309-3, Agente Especialista Socioeducativa;
3. MARCOS GEOVÁ DA SILVA BERNARDES, matrícula 11601817-1, Agente de Segurança Socioeducativo;
4. MARIA DAS DORES TURÍBIO COSTA SOUSA, matrícula 11603569-1, Agente Especialista Socioeducativa.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 944 - RVG, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de abril de 2022, a Portaria CCI nº 1.658 - CSS, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo JOSÉ RICCELLI DA SILVA MOREIRA, matrícula 11142588-2, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 945 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HUGO LEONARDO XAVIER LUSTOSA SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 19 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 946 - DISP, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3 o servidor LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula 937384-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 11 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 947 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PÂMELA DE BRITO ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 13 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 949 - RVG, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2022, a Portaria CCI nº 984 - CSS, de 27 de julho de 2021, publicada na edição 5.900 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa ISABELLA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11139552-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 950 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 18 de maio de 2022:

1. HELEN KESLEN MOREIRA DIAS, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. LUCAS MARTINS DE SENA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 951, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a FLÁVIA DOS PASSOS RODRIGUES HAWAT, matrícula 1060953-4, de 23 de maio a 1º de junho de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela Portaria CCI nº 165, de 25 de janeiro de 2022, publicada na edição 6.018 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 952 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GEÓRGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 953 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VÂNIA MACHADO LIMA ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conteúdo - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 954 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO DE AZEVEDO VAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 955 - DISP, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Penal Porte I - FCPP-5 o servidor CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, matrícula 995761-5, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 956 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADRIANO CORRÊIA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 17 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 013/2022/DIALP, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Declara inexistência de licitação para contratação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição de munições de treinamento para o Curso de Formação;

Considerando o Parecer Jurídico nº 167/2022/SCE, que opinou pela possibilidade jurídica da inexistência;

RESOLVE:

Inexistir a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação direta com a empresa CBC Companhia Brasileira de Cartucho (CNPJ nº 57.494.031/0001-63) no valor de R\$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 2022 10070 00007.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

COMANDO 2º BBM**DECISÃO Nº 001/2022/CA-SESTEC/2º BBM**

Referência: Auto de Infração nº: 001-20/2022

Recorrente: POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0051-53.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 001/2022/CA-SESTEC/2º BBM, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da PORTARIA Nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína - TO, 27 de abril de 2022.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - MAJ QOBM
Comandante do 2º BBM
Coordenador Regional de Defesa Civil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 49, DE 15 DE MAIO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2022	2021/09060/004492	WERLEM HENRIQUE R. ITO Mat.: 1280201-1 CPF: XXX.XXX.231-05	SCHARLES PEREIRA DE SOUZA Mat.: 1099841-2 CPF: XXX.XXX.531-43	Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em Palmas, aos 13 dias de maio de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2022/09060/000316

Número da nota de empenho: 2022NE01336

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratada: PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA
CNPJ: 07.371.629/0001-97

Objeto da nota de empenho: Referente a contratação de empresa para curso de capacitação no intuito de atender as necessidades desta Procuradoria.

Valor da nota de empenho: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 06/04/2022

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS E PORTFÓLIOS LTDA (José Fionocchio Junior)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/0004492
 Contrato nº: 05/2022
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI
 CNPJ: 07.708.861/00001-78
 Objeto do Contrato: Referente a aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Procuradoria..
 Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.52
 Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
 Data da Assinatura: 13/05/2022
 Vigência: PRONTA ENTREGA
 Signatários: KLEDSON DE MOURA LIMA (Procurador Geral do Estado do Tocantins), ELIWANIA DOS SANTOS SILVA (Universo Comercial Palmas Eireli)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/0002311
 Contrato nº: 20/2021
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 24.857.944/0001-48
 Objeto do Contrato: "Prestação de serviços fornecimento de Link dedicado de acesso à internet, para atender as necessidades desta PGE."
 Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.40
 Fonte de Recurso: 0100666998
 Data da Assinatura: 20/12/2021
 Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022
 Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador Geral do Estado do Tocantins), RICARDO PIRES RODRIGUES (Representante legal da empresa Net Express Brasil Telecomunicações Eireli).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC Nº 10/2022/GASEC, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora ALDENIZA DE SOUZA MOURA, Número Funcional 670100-4, pelo servidor PEDRO LOPES PEREIRA, Número Funcional 748265-2, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria de Estado da Educação, como membro da Comissão responsável pela realização do concurso público para provimento de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, instituída por meio da PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC Nº 9/2022/GASEC, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6063, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 9 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 531/2022/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a Portaria nº 1445/2021/GASEC, DOE nº 5.980, publicada no dia 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Núcleo de Análise Processual - NUAP, no âmbito da Superintendência de Administração e Finanças, para desempenhar dentro de suas funções de competência, nas Unidades Gestoras nº 23000, nº 24870 e nº 24950.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1445/2022/GASEC DOE nº 5.980, do dia 06 de dezembro de 2021, com a inclusão do §1º ao art. 3º da Portaria nº 1445/2022/GASEC.

Art. 2º Delibera sobre a estrutura e atribuições dos membros do Núcleo de Análise Processual - NUAP, com a seguinte redação:

§1º O Núcleo de Análise Processual - NUAP passa a ser composto por 08 (oito) membros, com atuação na Secretária de Estado da Administração, responsável ao atendimento das demandas da Secretária, bem como as oriundas dos Órgãos de Controles Interno e Externo, conforme disciplinado na estrutura e atribuições a seguir.

I - Da Estrutura do Núcleo de Análise Processual

a) Dos Membros da NUAP nas Unidades Gestoras 23000, 24870 e 24950.

MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA
Jormar Veloso Costa	Analista Téc. Administrativo	11159146-1
Maressa Brasil Flores	Assistente Especializado I	11760257
Paulo Roberto Aurélio Alves da Cunha	Analista I	11757930

b) Dos Membros da NUAP nas Unidades Gestoras 24870

MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA
Durval Pericoco Baroni	Assistente Técnico II	11694904-2
Diogo Silva Santana Duarte Oliveira	Analista II	11719117-1
Daniel Lopes De Oliveira	Analista III	1259806-9

c) Dos Membros da NUAP nas Unidades Gestoras 23000, 24870 e 24950.

MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA
Sayra Lorrana Gomes Sampaio	Analista I	11790296
Samara Vieira Marques	Analista I	11790342

II - Das atribuições dos membros do Núcleo de Análise Processual:

a) Os membros descritos no art. 2º, inciso I, alínea "a" estão incumbidos pela análise e acompanhamento à execução dos processos, objetivando a observância da legislação vigente e a busca da eficiência operacional, atendendo e disseminando as orientações dos Órgãos de Controle Externo e Interno.

b) Os membros descritos no art. 2º, inciso I, alínea "b" estão incumbidos pela análise e acompanhamento à execução dos processos no Planaúde, apuração de possíveis fatos controversos e a observação aos preceitos legais à Administração Pública. Também estão encarregados de acompanhar a fiscalização da prestação dos serviços em saúde em dentro do Plano, se confundindo com as atividades desenvolvidas pelos fiscais e/ou gestores de contratos daquele Plano.

c) Os membros descritos no art. 2º, inciso I, alínea "c" estão incumbidos a atuar frente às demandas do Tribunal de Contas, Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Controladoria e Procuradoria Geral do Estado, além de desenvolver atividades de investigação e apuração de Sindicância, Tomada de Contas, Auditorias, Inspeções e outros instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

d) A homologação de tarefas que dependem a necessidade de análise e/ou verificação, é indispensável, a assinatura em conjunto, de no mínimo 02 (dois) servidores, podendo demais tarefas serem assinadas por apenas 01 (um) servidor.

e) Situações de maior complexidade fazem-se necessário a apreciação da Chefia da NUAP para considerações e validação.

f) Eventuais impedimentos e afastamentos de membros descritos no art. 2º, §1º, inciso I, das alíneas: "a", "b" e "c", não impedirá que os outros membros constituintes da NUAP substituam ou desempenhem solicitações e/ou pedidos, tendo em vista, que as demandas da Secretaria de Estado da Administração, sempre se sobrepõem.

g) Parágrafo Único: Quando instituído trabalhos para a apuração de fatos, com a identificação de possível dano ao erário, os membros convocados desenvolverão suas atividades exclusivamente no atendimento dessas demandas, conforme previsto no art. 4º da Portaria nº 166/2022/GASEC, 9 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-TO nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam destituídas da NUAP as servidoras Geann Karlla Alves Barbosa, número funcional 1175779-5 e Ana Solimar Gonçalves Alves, número funcional 11740493-1.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 609/2022/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que em análise aos assentamentos da servidora, para fins de emissão do respectivo histórico funcional, foi localizado requerimento de exoneração do cargo efetivo de Professor Normalista;

Considerando que, embora tenha sido desligada do referido vínculo, não foi expedido, à época, o respectivo ato de desligamento;

Considerando a necessidade de regularização funcional da servidora no referido cargo, e em atendimento extemporâneo à solicitação retro, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Maria Enidia Cardoso da Silva, CPF: XXX.XXX.X51-00, número funcional 522731/2, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2002, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1488/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004178
INTERESSADO(A): CESAR AUGUSTO BARROS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 145431/2
CPF: XXX.XXX.498-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.01.2019 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1530/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004209
INTERESSADO(A): KÁTIA CILENE RODRIGUES FARIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 617535/1
CPF: XXX.XXX.551-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.05.2021 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1682/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004176
INTERESSADO(A): IVANA MAGALHÃES ARAUJO E MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 809503/1
CPF: XXX.XXX.647-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1683/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000151
INTERESSADO(A): WALTER BALESTRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 356302/4
CPF: XXX.XXX.051-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.12.2021 a 07.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1684/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003438
INTERESSADO(A): CORACY PAULA DE MELO LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 323679/2
CPF: XXX.XXX.483-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.08.2019 a 07.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1686/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003522
INTERESSADO(A): DELIO FERNANDES RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 364165/4
CPF: XXX.XXX.531-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.09.2021 a 11.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1687/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001130
INTERESSADO(A): GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 695420/2
CPF: XXX.XXX.301-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.02.2022 a 07.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1768/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003838
INTERESSADO(A): TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 380948/1
CPF: XXX.XXX.491-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1769/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000127
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA JACINTO MONTEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 305872/1
CPF: XXX.XXX.004-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1770/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000404
INTERESSADO(A): CLEUDES SOUSA SENA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 706878/2
CPF: XXX.XXX.271-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1773/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002716
INTERESSADO(A): GILVAN ELESBÃO SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 772772/2
CPF: xxx.xxx.611-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilvan Elesbão Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano(s), no período de 03.05.2022 a 02.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1788/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001539
INTERESSADO(A): HAROLDO BANDEIRA DE MATOS FILHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 64601/2
CPF: xxx.xxx.581-33
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Haroldo Bandeira de Matos Filho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2022 a 31.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1789/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003716
INTERESSADO(A): REGIANE CRISTINA DE SOUZA MARQUES FARIA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1130064/1
CPF: xxx.xxx.041-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Convênios
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Regiane Cristina de Souza Marques Faria, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.04.2022 a 19.04.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1802/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/33000/000145
INTERESSADO(A): FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Florestal
NÚMERO FUNCIONAL: 1000691/2
CPF: xxx.xxx.391-04
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
LOTAÇÃO: Gerência de Agroenergia e Floresta
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de maio de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fernando Dorta Mendes de Souza, por meio do Despacho nº 2.303, de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.833, de 27 de abril de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1810/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/37000/000142
INTERESSADO(A): ANA LEIDE MILHOMEM BARROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 1273884/1
CPF: xxx.xxx.413-00
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização de Obras Públicas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Leide Milhomem Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.04.2022 a 24.04.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1811/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/004080
INTERESSADO(A): ANA CLÁUDIA MENDONÇA LEMOS GASPAR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1196324/1
CPF: xxx.xxx.651-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Cláudia Mendonça Lemos Gaspar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.05.2022 a 01.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1812/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/004745
INTERESSADO(A): DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11185945/1
CPF: xxx.xxx.031-48
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de maio de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Didalia da Silva Oliveira Almeida, por meio do Despacho nº 1.266, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1813/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/000370
INTERESSADO(A): LUCIANA FERNANDES MAIA MARIN
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 36708/2
CPF: xxx.xxx.606-08
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciana Fernandes Maia Marin, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1814/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/09030/000349
INTERESSADO(A): LARISSA LEMOS DE ANDRADE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1273086/1
CPF: xxx.xxx.001-70
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Apoio Logístico
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de maio de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Larissa Lemos de Andrade, por meio do Despacho nº 3.819, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.892, de 22 de julho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1822/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/26810/000058
INTERESSADO(A): CAIRO CARLOS DE MIRANDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 1092286/1
CPF: xxx.xxx.271-34
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Suporte e Manutenção
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cairo Carlos de Miranda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.02.2022 a 20.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1823/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/000020
INTERESSADO(A): CRISTIANO SOBRINHO MOTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11220449/1
CPF: xxx.xxx.531-12
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiano Sobrinho Mota, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2022 a 30.04.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/000966
CONTRATO Nº: 109/2021
ADITIVO Nº: 1º
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000592
CONTRATANTE: Secretaria da Administração e demais Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo Estadual.
CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula quarta do Contrato nº 109/2021, para inclusão de unidades orçamentárias em decorrência das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 2, de 04/02/2022.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA DE TRABALHO/FONTE
U O: 770190. UNIDADE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Ação: 4327
U O: 790190. UNIDADE: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
Ação: 2420;
Fonte: 500.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
SIGNATÁRIOS: Rafael Sulino de Castro, Flávio Gomes da Silva e Hercy Ayres Rodrigues Filho - representantes legais da Contratante; Luciano Rodrigo Weiland e Douglas Almeida Pina - representantes legais da Contratada.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	VILMA SONIA FRANCISCA DE CARVALHO	1194720-1	Professor da Educação Básica	2017/27000/011145	16.03.2022 a 11.09.2022
2	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	619787-1	Delegado de Polícia Civil	2015/23000/003173	26.12.2021 a 23.02.2022
3	MARIA DE LOURDES SOUSA	1184466-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/001256	12.02.2022 a 10.08.2022

PALMAS/TO, 13 de Maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2022/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Edmar Vaz Damascena	XXX.XXX.X01-20	1085646/1	Auxiliar de Enfermagem	01.02.2022
Henrique Cezar Soares Rufino	XXX.XXX.X87-49	795425/3	Engenheiro Ambiental	01.03.2022

Palmas - TO, 12 de maio de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Gleyssi Couto de Souza Gomes	XXX.XXX.X11-77	1154648/3	Analista Técnico-Administrativo	11.03.2022
Max Alberto de Sousa Leite	XXX.XXX.X64-36	121499/3	Enfermeiro	09.03.2022
Wesley Jose da Silva	XXX.XXX.X91-68	11164697/1	Examinador Veicular	18.03.2022

Palmas - TO, 12 de maio de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 345, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2022, oriundo do Departamento de Execução e Fiscalização de Serviços (DEFSSP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 023/2018 inserido no Processo Nº 2015/17010/000113, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
023/2018	2017/17010/000113	Contratação de empresa especializada em Serviço Contínuo de Bloqueio de sinais de Radiocomunicações BRS, por meio de uma Solução de BSR, para atender as necessidades da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, Araguaína - TO, no prazo e nas condições ajustadas.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Filipe Melo da Silva Matricula: 11581328	Anailton Delmondes da Silva Matricula: 11656344-1	Paulo de Sousa Freitas Matricula: 11580852-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 368, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 262/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILBERTO ALVES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1131524-12, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 369, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 261/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11728310-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 370, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 260/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RAYAN BARBOSA VITOR, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601477-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi (USL Sul) para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 259/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MISAEL SOUSA ALENCAR, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11604751-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi (USL Sul) para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé Araguaia, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 372, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 258/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FABRICIO MEDRADO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579404-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir do dia 09 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 373, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 257/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1082566-7, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 374, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 256/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDSON CARVALHO DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1259873-2, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 375, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 254/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JEFERSON SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 1118978-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para o Núcleo de Operações com Cães, a partir do dia 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 376, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 263/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MICHELLY RODRIGUES DE PAULA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11733659-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 377, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 117/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 45/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11580496-1, do Núcleo de Operações com Cães para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 379, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 379, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
1	XXX.XXX.X71-91	11655810-1	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	150
2	XXX.XXX.X61-04	11653922-1	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	150
3	XXX.XXX.X51-83	11654082-1	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	150
4	XXX.XXX.X12-00	341967-7	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	150
5	XXX.XXX.X83-29	11656662-1	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO	149
6	XXX.XXX.X81-81	11654252-1	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	150
7	XXX.XXX.X42-15	11544732-2	ANDRE DA SILVA VALES	150
8	XXX.XXX.X44-30	11657251-1	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	150
9	XXX.XXX.X41-53	11654406-1	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA	148
10	XXX.XXX.X11-04	929089-4	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA	149
11	XXX.XXX.X61-81	11654066-1	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	150
12	XXX.XXX.X51-31	11654457-1	EMANUEL PEREIRA MONTELO	150
13	XXX.XXX.X01-06	811601-10	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	150
14	XXX.XXX.X61-34	823378-4	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	150
15	XXX.XXX.X51-49	11619740-2	FILESMON PINTO NOLETO	149
16	XXX.XXX.X71-89	11672153-1	GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA	150
17	XXX.XXX.X91-79	11654937-1	GILMAR RODRIGUES LOPES	150
18	XXX.XXX.X81-16	11654490-1	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	150
19	XXX.XXX.X11-04	11654376-1	JOSE NETO NERES RODRIGUES	150
20	XXX.XXX.X21-85	1121219-2	LAURAN LIMA DOS SANTOS	150
21	XXX.XXX.X61-34	11657529-1	LAZARO RENATO MIRANDA	150
22	XXX.XXX.X31-46	11651423-1	LUCIENE REIS SILVA	148
23	XXX.XXX.X61-68	11460520-4	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	150
24	XXX.XXX.X51-20	11658126-1	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	150
25	XXX.XXX.X33-10	1278851-2	MAURICIO CARDOSO CHAVES	150
26	XXX.XXX.X11-29	11662220-1	NATALIA MARTINS COELHO MARINHO	147
27	XXX.XXX.X81-99	11204192-3	NESTON JOSE DA CRUZ II	150
28	XXX.XXX.X41-72	11654147-1	PAULO CESAR DE SOUSA LOPES	150
29	XXX.XXX.X31-43	11654201-1	ROBERTO COELHO CARNEIRO	150
30	XXX.XXX.X61-97	11653957-1	SALOMAO FERREIRA DE PAULA NETO	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 380, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 299/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 54/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezesete) dias das férias do servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Policial Penal, nº Funcional 11577916-1, previstas para o período de 19/04/2022 à 05/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 381, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 298/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 53/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor LEONARDO ARAUJO, Policial Penal, nº Funcional 1282263-2, previstas para o período de 09/05/2022 à 28/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 382, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 297/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 52/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDILSON FERREIRA TAVARES, Policial Penal, nº Funcional 508503-2, previstas para o período de 07/05/2022 à 21/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 383, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 296/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 51/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, nº Funcional 508503-2, previstas para o período de 30/03/2022 à 13/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 384, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 295/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 47/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, Policial Penal, nº Funcional 45965-3, previstas para o período de 03/05/2022 à 12/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 385, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 294/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 289/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, Policial Penal, matrícula nº 11578246-1, para responder pela Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, em substituição ao servidor DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO, matrícula nº 936379-3, no período de 12/05/2022 à 10/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 386, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 293/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 48/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor DENYS CARVALHO ARAUJO, Policial Penal, nº Funcional 11580330-1, previstas para o período de 03/05/2022 à 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 387, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 292/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 46/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor NURIAN MIRANDA PEREIRA, Policial Penal, nº Funcional 11580879-1, previstas para o período de 01/05/2022 à 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 388, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 301/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JOANA D'ARC DE AZEVEDO ROSA SAMPAIO, Auxiliar II, matrícula nº 1246356-7, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Gurupi, a partir do dia 13 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 389, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor às folhas 96/99 e Ato Motivado nº 07/2022, na folha 100 dos autos;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 58/2022 da Assessoria Jurídica desta Pasta, às folhas 105/113.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor total de R\$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais), cujo o objeto é a realização de inscrições de servidores para participar do Workshop sobre Contratações Públicas, dividido em 03 cursos: Compras Públicas - com estudo de casos, 16H; Como Elaborar ETP e Termo de Referência - bens e serviços, 16H; e Inexigibilidade de Licitação - elaboração da justificativa/parecer, 16H, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/17010/000620.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO: 2016/17010/000573

CONTRATO: 043/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

CONTRATADA: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 03.104.201/0001-27

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2016, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e fazer alteração de objeto do contrato.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo de Atenção aos dependentes químicos.

FIRMADO EM: 12/05/2022

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 043/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 12 de maio de 2022 e findando-se em 12 de maio de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170100.06.421.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira De Amorim pela locatário, Marilson Moreira Farinha, pelo locador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 262, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSIVALDO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 87534-3, Diretor de Obras desta Pasta, para responder junto à Concessionária de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - ENERGISA (solicitações de carta de aprovação e projetos de subestação), Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO (assinatura de projetos, ART's e RRT's referentes aos projetos de segurança de combate a incêndio e emergência - PSCIE), Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins (procedimentos para emissão de dispensa e/ou licença ambiental), Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA TO e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do TO - CAU TO (proceder com as assinaturas de projetos de engenharia e arquitetura, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT), na atuação e assinatura de todos os documentos necessários relativos aos processos desta Secretaria.

Art. 2º Revogar a Portaria Seduc nº 1859, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 618, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 494, de 29 de março de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte que designou a Professora da Educação Básica, DENISE CARLA BARROS AMORIM SOUZA, número funcional 985469-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 72 horas aulas mensais	para ministrar 26 horas aulas mensais, a partir de 11 de abril de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 619, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 494, de 29 de março de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, NEILTON DE OLIVEIRA BARROS, número funcional 780770-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 64 horas aulas mensais	para ministrar 58 horas aulas mensais, a partir de 11 de abril de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 756, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

WELDER LIMA TEIXEIRA, Assistente Especializado I, nº funcional 1237764-6, com lotação na Superintendência de Gestão de Pessoas, na Sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 10 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 757, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EDMILSON RODRIGUES SANTOS, PROEB, nº funcional 691371-4, no período de 02/05 a 31/05/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 758, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 735, de 03 de maio de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6082, na parte que determina a fruição de férias suspensas à servidora LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, nº funcional 79238-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
período de fruição de 14/03 a 24/04/2022	de 16/05 a 08/06/2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 759, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 582, de 11 de abril de 2022, publicada na Edição nº 6.069, do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar a servidora JOSILEIA MARTINS SANTOS, Professora Normalista, número funcional 370499-2, designada para exercer a função de Secretária Geral da Escola Estadual Liberdade, nesta Capital, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 760, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à da Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 761, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WERLEY BISPO COELHO, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim, vinculado à da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, no período de 1º a 28 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 762, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
826963-6	HERBERT DE OLIVEIRA SERRA	90	10 de maio de 2022
1012347-4	LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA	90	2 de maio de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 763, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
559055-5	GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SÁ	180	4 de maio de 2022
716331-3	RITA DE CASSIA VIANA GOMES DOS SANTOS	90	25 de abril de 2022
872523-1	RUBENS ARAUJO DA SILVA	180	4 de abril de 2022
681389-4	SEBASTIÃO FRANÇA DA SILVA	140	14 de fevereiro de 2022

FABIO FERREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 764, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
828236-5	ELENY SILVA BARBOSA	90	25 de abril de 2022
1152505-2	THEIZY NATACIA CARDOSO SALES	180	17 de março de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 765, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARINALVA DIAS LUSTOSA, número funcional 1202600-1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 5 de maio de 2022.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 766, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE, número funcional 345092-2, Professora Normalista, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 27 de abril de 2022.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 767, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA, número funcional 703890-4, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de março de 2022.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 768, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1137107-1	JULYANNA BARROS MARIANO	90	2 de maio de 2022
1230344-1	VALDIRENE MARTINS DE SOUZA	180	27 de abril de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

HERBERT DE OLIVEIRA SERRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 826963-6, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas, a partir de 12 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Substitui Pregoeiro para atuar nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Pregoeiro, conforme especificado abaixo, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO A SER SUBSTITUÍDO:
ALDA MARIA CUNHA DE JESUS, matrícula funcional nº 11735333-1;

PREGOEIRO INDICADO:
JOSIANE DE ANDRADE ROSENO, matrícula funcional nº 1169009-4.

Art. 2º O Pregoeiro acima designado assumirá, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição. Mantendo a equipe de apoio:

JACIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 77012-3;
MILTON APARECIDO RAMOS, matrícula nº 774422-1;
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 333650-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Bernardo Sayão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria da Educação em apoio AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26, localizada na RUA CAPITÃO GEORGINO, 194, CENTRO - BARROLÂNDIA, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 27 de maio de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br, ou na sede DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 16h. Tel: (63) 3376-1173 e através do e-mail: a.lucia@ymail.com

Barrolândia/TO, 10 maio de 2022.

ANA LÚCIA RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS, CNPJ/MF sob o nº 01.138.321/0001-10, localizada na Avenida Estrada Geral, S/Nº, Araguacema - TO, por meio da pregoeira Eliana de Sousa Costa Mesquita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27/05/2022 às 10h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na sede na Associação. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h. Tel: (63) 98434-6508 e através do e-mail: adm.eliana.mesquita@gmail.com.

Araguacema/TO, 13 de Maio de 2022.

ELIANA DE SOUSA COSTA MESQUITA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 343/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 20/2021, do Processo Administrativo 2020/25000/00419, publicado no DOE nº 5.910, de 17 de agosto de 2021, página 06, PORTARIA/SEFAZ/Nº 620/2021/GABSEC, de 12 de agosto de 2021. Passam a ser Fiscal do Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Flavio Dalla Corte Junior Matricula: 11722002-2 Fiscal Substituto: Pedro Henrique de Araújo Brito Matricula: 1285050-1	20/2021 2020/25000/000419	ARAUJO E RESPLANDE LTDA ME.	Prestação de serviços de natureza continuada com manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelhos de ar condicionados, tipo SPLIT, já existentes ou a serem adquiridos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, para atender as necessidades Secretaria da Fazenda e seus anexos localizados na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 12/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 106/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/504828

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001869

RECORRIDO: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.431.305-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de notas fiscais de entradas nos livros fiscais eletrônicos, excluídas as notas fiscais em duplicidade e de devoluções.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa devido à falta dos documentos comprobatórios dos fatos, e por maioria, rejeitar a preliminar de decadência, arguidas pelo Sujeito Passivo. Voto divergente da Conselheira Luciene Souza Guimarães Passos. No mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001869 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 3.878,10 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), do campo 4.11; R\$ 4.062,22 (quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), do campo 5.11; R\$ 1.169,03 (um mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), do campo 8.11; e R\$ 2.019,02 (dois mil, dezenove reais e dois centavos), do campo 9.11. E absolver dos valores de R\$ 47.332,80 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), do campo 5.11; R\$ 21.301,88 (vinte e um mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), do campo 6.11; R\$ 2.251,84 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), do campo 7.11; R\$ 36.801,50 (trinta e seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), do campo 8.11; e R\$ 88.157,01 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e um centavo), do campo 9.11. Voto divergente da Conselheira Luciene Souza Guimarães Passos. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Taumaturgo José Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 107/2022

PROCESSO Nº: 2018/6640/500598
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001172
 RECORRENTE: BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.359.020-6
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS/ST. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. OMISSÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que se fundamenta em levantamento quantitativo de mercadorias que não caracteriza a suposta infração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/001172 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 29.336,50 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 108/2022

PROCESSO Nº: 2018/6640/500771
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001697
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.063.083-5
 RECORRIDA: BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. MERCADORIAS SEM INTUITO COMERCIAL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando o sujeito passivo não comprovar os devidos registros no livro próprio, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso, X, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar procedente o auto de infração 2018/001697 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e extinto pelo pagamento conforme DARE fls. 79. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 109/2022

PROCESSO Nº: 2018/6640/500772
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001698
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.063.083-5
 RECORRIDA: BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. MERCADORIAS SEM INTUITO COMERCIAL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas, quando o sujeito passivo não comprovar os devidos registros no livro próprio, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso, X, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar procedente o auto de infração 2018/001698 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e extinto pelo pagamento o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) referente parte do campo 4.11 conforme DARE fls. 85. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 110/2022

PROCESSO Nº: 2018/6640/500774
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001700
 RECORRENTE: BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.063.083-5
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS/ST. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. OMISSÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que se fundamenta em levantamento quantitativo de mercadorias que não caracteriza a suposta infração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/001700 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 5.949,78 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº 111/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/505099
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002373
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.085-7
 RECORRIDA: PNEUÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. DECADÊNCIA - Fica extinto, pelo instituto da decadência, o direito da Fazenda Pública de lançar o crédito tributário, após o decurso do prazo de cinco anos para a sua constituição.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância que julgou improcedente, para julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002373 no valor de R\$ 15.635,29 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Taumaturgo José Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 112/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/505102
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002374
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.085-7
 RECORRIDA: PNEUÃO COMERCIO DE PNEUS DE PALMAS

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DECADÊNCIA - Fica extinto, pelo instituto da decadência, o direito da Fazenda Pública de lançar o crédito tributário, após o decurso do prazo de cinco anos para a sua constituição.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância que julgou improcedente, para julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002374 no valor de R\$ 12.035,49 (doze mil, trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Taumaturgo José Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 113/2022

PROCESSO Nº: 2019/6640/500708
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001492
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 RECORRENTE: ATACADÃO NOSSO LAR LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.406.304-8
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO PRESUMIDO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exclui créditos presumidos de ICMS escriturados pelo contribuinte, referente às saídas beneficiadas com incentivo fiscal, quando legalmente previsto na legislação tributária.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2019/001492 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 233.648,92 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), do campo 4.11. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 114/2022

PROCESSO Nº: 2019/9540/503060
 TIPO: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO
 REQUERENTE: CAMPELO E SILVA LTDA
 REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO NULO - É devida a restituição do indébito tributário de exigência recolhida antes do julgamento que tornou nulo o auto de infração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 1.555,36 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mais os acréscimos legais, conforme artigo 13, anexo único do decreto 3.088/07. O advogado Elionai Rodrigues da Silva e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Requerente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante e Taumaturgo José Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos nove dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 116/2022

PROCESSO Nº: 2016/6830/500220
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002595
 RECORRIDO: ALEXANDRE SOUZA DINIZ LINHARES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.458.828-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDENTE - Prevalece a exigência fiscal quando restar provado nos autos que houve descumprimento de obrigação de escrituração de documentos fiscais.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2016/002595, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso XXVIII, da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 5.527,47 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), do campo 4.11 e R\$ 2.239,05 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos), do campo 5.11, e extinto pelo pagamento, conforme DARE fls. 97. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 117/2022

PROCESSO Nº: 2019/6040/501445
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000453
 RECORRENTE: CLICKEVOLUÇÃO CONSTRUTORA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.421.720-7
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS devido por substituição tributária, pela falta de retenção e pagamento do imposto.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa devido à falta de documentos comprobatórios dos fatos, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/000453 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 7.605.598,94 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de abril de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 118/2022

PROCESSO Nº: 2016/6640/500957
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004981
 RECORRENTE: G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.713-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. DECADÊNCIA. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige ICMS por fato gerador presumido, em relação a notas fiscais de entradas não escrituradas, excluídos os documentos com emissão anterior ao período de cinco anos da constituição do crédito tributário.

II - MULTA FORMAL. NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. DECADÊNCIA. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de escrituração de notas fiscais, com alteração da penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01, e parte extinta pela decadência.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração e falta de clareza, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/004981, alterando a penalidade do campo 5.11 para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 1.497,33 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), do campo 4.11; e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 5.548,74 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), do campo 4.11; e R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de maio de 2022.

Osmar Defante
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 119/2022

PROCESSO Nº: 2016/6640/501010

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005015

RECORRENTE: G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.713-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS por fato gerador presumido, em relação a notas fiscais de entradas não escrituradas.

II - MULTA FORMAL. NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de escrituração de notas fiscais, com alteração da penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração e falta de clareza, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2016/005015, alterando a penalidade do campo 5.11 para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 42.811,10 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e dez centavos), do campo 4.11; e R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de maio de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 120/2022

PROCESSO Nº: 2016/6640/501014

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005020

RECORRENTE: G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.713-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS por fato gerador presumido, em relação a notas fiscais de entradas não escrituradas.

II - MULTA FORMAL. NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de escrituração de notas fiscais, com alteração da penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração e falta de clareza, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2016/005020, alterando a penalidade do campo 5.11 para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 4.733,10 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos), do campo 4.11 e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de maio de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 121/2022

PROCESSO Nº: 2016/6640/501015

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005021

RECORRENTE: G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.422.713-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige ICMS por fato gerador presumido, em relação a notas fiscais de entradas não escrituradas, excluídos os documentos fiscais relativos a bonificações.

II - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de escrituração de notas fiscais, com alteração da penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração e falta de clareza, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/005021, alterando a penalidade do campo 5.11 para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 28.788,75 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), do campo 4.11; e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. É absolver do valor de R\$ 5.282,63 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de maio de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 122/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/504278
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002034
 RECORRENTE: CIRÚRGICA FERNANDES-COM. MAT.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.528-3
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. MATERIAL DE USO E CONSUMO. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS diferencial de alíquota sobre material de uso e consumo, na forma e prazo previstos na legislação tributária.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na descrição da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2018/002034 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 3.287,73 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), do campo 4.11; R\$ 16.215,60 (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), do campo 5.11, e R\$ 15.407,13 (quinze mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos) do campo 6.11, mais os acréscimos legais, conforme Termo de Aditamento fls. 131/134. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Taumaturgo José Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de maio de 2022.

Osmar Defante
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 123/2022

PROCESSO Nº: 2018/6040/504279
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002035
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.528-3
 RECORRIDA: CIRÚRGICA FERNANDES-COM. MAT.

EMENTA

ICMS. FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DO TOCANTINS - FECOEP. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige parcela no percentual de 2% do FECOEP, quando comprovado nos autos que as mercadorias não estão sujeitas ao acréscimo destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2018/002035 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 11.911,72 (onze mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) do campo 4.11; R\$ 22.288,17 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), do campo 5.11; e R\$ 16.564,66 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), do campo 6.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Taumaturgo José Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos dez dias do mês de maio de 2022.

Osmar Defante
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 124/2022

PROCESSO Nº: 2014/6010/501193
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002809
 RECORRIDO: ALEXANDRE BERNARDES DE OLIVEIRA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.445.016-5
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE BOVINOS. OMISSÃO DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que apura omissão de entradas com base em levantamento específico quantitativo de bovinos.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar improcedente o auto de infração 2014/002809 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 65.666,90 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macêdo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de abril de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 125/2022

PROCESSO Nº: 2016/6900/500105
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004632
 RECORRENTE: ALIANÇA DO TOCANTINS INDUSTRIA PESQUEIRA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.902-8
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMPRA DE INSUMOS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas de insumos, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso, X, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa pela falta de documentos comprobatórios da infração e determinação incorreta da infração por erro no levantamento, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2016/004632, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), do campo 4.11; R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do campo 6.11; R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), do campo 7.11; e R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante e Taumaturgo José Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 126/2022

PROCESSO Nº: 2016/6900/500107
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004791
 RECORRIDO: ALIANÇA DO TOCANTINS INDUSTRIA PESQUEIRA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.902-8
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO PRESUMIDO. TARE SUSPENSÃO INDEVIDA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária relativa a aproveitamento indevido de crédito presumido, motivada pela suspensão indevida do TARE.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2016/004791, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Evanita Bezerra Cruz, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante e Taumaturgo José Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de março de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 127/2022

PROCESSO Nº: 2017/7270/500119
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000328
 RECORRENTE: ELETROSOM S.A.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.454.194-2
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE ESTORNO DE CRÉDITO OBRIGATÓRIO. SAÍDAS COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 29,41%. PROCEDÊNCIA - É procedente o estorno de crédito do ICMS integralmente aproveitado quando a operação ou prestação subsequente for beneficiada com redução da base de cálculo, devendo o estorno ser proporcional ao benefício.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/000328 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 118.080,26 (cento e dezoito mil, oitenta reais e vinte e seis centavos), do campo 4.11; e R\$ 76.019,40 (setenta e seis mil, dezenove reais e quarenta centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 128/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/502429
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001013
 RECORRENTE: ELETROSOM S.A.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.454.176-4
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE ESTORNO DE CRÉDITO OBRIGATÓRIO. SAÍDAS COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 29,41%. PROCEDÊNCIA - É procedente o estorno de crédito do ICMS integralmente aproveitado quando a operação ou prestação subsequente for beneficiada com redução da base de cálculo, devendo o estorno ser proporcional ao benefício.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/001013 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 187.210,04 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e quatro centavos), do campo 4.11; e R\$ 142.321,22 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 129/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/504221
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001520
 RECORRENTE: ELETROSOM S.A.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.456.040-8
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PRODUTOS DESTINADOS A USO OU CONSUMO. PROCEDÊNCIA - É devida a multa formal pelo descumprimento de obrigação acessória relativa ao não registro de documentos de entradas, comutada a penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "b" da Lei nº 1.287/01, uma vez se tratar de operações relativas a produtos destinados a uso e/ou consumo do contribuinte.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/001520, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 130/2022

PROCESSO Nº: 2018/6860/500200

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000153

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.453.598-5

RECORRIDA: ELETROSOM S.A.

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. FATO GERADOR PRESUMIDO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a exigência tributária quando não é corretamente indicado o dispositivo legal infringido.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa devido a erro na determinação da infração, suscitada pela conselheira relatora, para julgar nulo o auto de infração 2018/000153, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shinito Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de março de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SESAU para futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador e workstation), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/05/2022.

Palmas/TO, 16 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (toners e cilindros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/05/2022.

Palmas/TO, 16 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 036/2022**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
749 (OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA)
PROCESSO Nº 2021/3100/00.891

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (mouse espectral), que teve como vencedora a empresa REGULA FORENSICS LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA, no item 01, valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de maio de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

OBS.: Ficando assim, desconsiderada a publicação do resultado de julgamento do PE nº 036/2022 no Diário Oficial do Estado nº 6088, do dia 16 de maio de 2022, pg. 21.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 42/2022/GABSEC, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2022/19010/0082	24/2022/GABSEC e 23/2022/GABSEC	Flávia Pereira Carneiro Matrícula 11753544-1	João Pedro Oliveira da Silva Matrícula 11743042-1	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas - TO, 09 de maio de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009244 - SEDUC**

Republicado para correção

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 12 de abril de 2022 às 11h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 260/2022/DO da Diretoria de Infraestrutura e obras da SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto, Construção de refeitório climatizado padrão, central GLP, depósito de lixo orgânico e reciclável, paisagismo e reformas pontuais, elétrica, pintura geral e instalação de sistemas de proteção contra incêndio no CEM Castelo Branco, no município de Araguaína-TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

HK ENGENHARIA LTDA;
MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;
RN CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 28 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 28/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias do servidor ROMILDO LEITE DIAS, Superintendente de Planejamento Governamental, número funcional 500085-1, previstas para o período de 4 a 13 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo 2018-2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 9 a 18 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 29/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ELIZANA ALVES DE SOUZA, Economista, CPF: XXX.XXX.X62-00, número funcional 537448-6, para responder pela Superintendência de Planejamento Governamental, de 9 a 18 de maio de 2022, período em que o titular do cargo Romildo Leite Dias, CPF nº XXX.XXX.X61-15, número funcional 500085-1, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 32/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de servidor desta Secretado do Planejamento e Orçamento no Curso Inteligência Geográfica na Tomada de Decisões e Seminários de GIS & inteligência ARTIFICIAL & Big Data e de Monitoramento Ambiental, presencial, que será realizado no período de 17 a 19 de maio de 2022, em São Paulo;

CONSIDERANDO que a inscrição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 21/2022/ASSEJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação,

R E S O L V E:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.294.888/0001-00, para inscrição de servidor no Curso Inteligência Geográfica na Tomada de Decisões, e Seminários de GIS & Inteligência Artificial & Big Data e de Monitoramento Ambiental, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme informações contidas nos autos do Processo 2022/13010/000076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM PALMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 33/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.410, de 18 de fevereiro de 2022, que instituiu Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE;

CONSIDERANDO os seguintes documentos: Ofício Circular 03/2022/GABSEC, de 25 de fevereiro de 2022; Ofício 0189/2022/SEAGRO/GASEC/DAPEC/GFA, de 9 de março de 2022; OFÍCIO/UNITINS/N. 115/2022/GABREITOR, de 9 de março de 2022; OFÍCIO Nº 209/2022/GABSEC/SEMARH, de 10 de março de 2022; OFÍCIO/GP/ITERTINS Nº 176/2022, de 22 de março de 2022; Ofício Nº 372/2022/PRES/NATURATINS, de 11 de março de 2022; OFÍCIO Nº 198/2022/GABSEC/SECTUR, de 17 de março de 2022; OFÍCIO Nº 95/2022/GABSEC/SICS, de 10 de março de 2022; Ofício nº 604/2022 - GABPRES/AGETO, de 17 de março de 2022; Ofício nº 161/2022/GABSEC - SEPLAN, de 4 de maio de 2022; Ofício nº 162/2022/GABSEC - SEPLAN, de 4 de maio de 2022; OFÍCIO Nº 1220/2022/GABSEC - SEFAZ, de 4 de maio de 2022; Ofício nº 0526/2022 - GASEC - SEINF, de 11 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

I - das Secretarias:

a) do Planejamento e Orçamento:

Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula 577940-4 - Presidente;

Suplente: Leandro Roeder, matrícula 1140485-3;

b) da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: Corombert Leão de Oliveira, matrícula 193036-3;

Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos, matrícula 332358-4;

c) da Fazenda:

Titular: Cristhyane Maria de Neiva Mariano, matrícula 491849-3;

d) da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: Athus Oliveira Lima, matrícula 1154184-6;

Suplente: Hornams Sousa Santana, matrícula 11723653-1;

e) da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

Titular: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade, matrícula 11203030-1;

Suplente: João Carlos Farencena, matrícula 385480-7;

f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Rodrigo Barbosa Sellos Lopes, matrícula 1167918-2;

Suplente: André de Moura Andrade, matrícula 1270842-1;

g) da Cultura e Turismo:

Titular: Hercy Ayres Rodrigues Filho, matrícula 32346-1;

Suplente: Jocélia Gomes da Costa, matrícula 96803-4;

II - da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

Titular: Lúcio Sergio Borges Peixoto, matrícula 90452-4;

Suplente: Savio Fleury de Oliveira Barbosa, matrícula 1123528-4;

III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Eder Soares Pinto, matrícula 49826-1;
Suplente: Renato Pires da Silva, matrícula 122741-6;

IV - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

Titular: Wilton Marcial Arantes, matrícula 164494-2;
Suplente: Claudio Ribeiro Passos, matrícula 11155990-1;

V - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Vinícius Augusto - Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas;
Suplente: Caio Araújo Luz - Coordenador de Concursos e Seleções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 34/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.411, de 18 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO os documentos a seguir especificados: Ofício Circular nº 2/2022/GABSEC, de 25 de fevereiro de 2022; OFÍCIO/UNITINS/Nº 146/2022/GABREITOR, 25 de março de 2022; OFÍCIO Nº 244/2022/SEMARH/GABSEC, de 24 de março de 2022; Ofício no 604 - GABPRES/AGETO, de 17 de março de 2022; OFÍCIO - 1863/2022/SES/GASEC, 15 de março de 2022; Ofício nº 046/2022/CODEC, de 14 de março de 2022; OFÍCIO/GAB/SSP Nº 653, de 29 de março de 2022; Ofício nº 376 - GASEC/SEINF, de 29 de março de 2022; OFÍCIO Nº 132/2022/GABSEC/SICS, de 30 de março de 2022; Despacho nº 03/2022/GCADEC - ITERTINS, de 5 de abril de 2022; Ofício nº 573/2022/PRES/NATURATINS, de 6 de abril de 2022; MEMORANDO No 13/2022/SUP-INF/ATI, de 25 de abril de 2022; Ofício nº 163/2022/GABSEC - SEPLAN, de 4 de maio de 2022; Ofício SEPLAN nº 164/2022/GABSEC, de 4 de maio de 2022; OFÍCIO Nº 1245/2022/GABSEC - SEFAZ, de 5 de maio de 2022; Ofício nº 0471/2022/SEAGRO/GASEC/DAPEC, de 5 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

I - das Secretarias:

a) do Planejamento e Orçamento:

Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula 577940-4
- Presidente;
Suplente: Paulo Augusto Barros de Sousa, matrícula 894920-1;

b) da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: Antônio Cassio Oliveira Filho, matrícula 1114349-5;
Suplente: Robson Santos da Silva, matrícula 1116153-1;

c) da Fazenda:

Titular: Cristhyane Maria de Neiva Mariano, matrícula 491849-3;
Suplente: Raphael Alves Vieira da Silva, matrícula 35145-1;

d) da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: Flavia Roberta Pacheco Donato, matrícula 1174395-6;
Suplente: Marcondes Martins, matrícula 81198-4;

e) da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

Titular: João Carlos Farenzena, matrícula 385480-7;
Suplente: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade, matrícula 11203030-1;

f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Rodrigo Sellos Lopes, matrícula 1167918-2;
Suplente: André de Moura Andrade, matrícula 1270842-1;

g) da Saúde:

Titular: Everton Joaquim Costa Ribeiro, matrícula 72646-1;
Suplente: Marcus Vinícius Alvim de Oliveira, matrícula 624497-2;

h) da Segurança Pública:

Titular: Edson Almeida de Oliveira Pereira, matrícula 800664-4;
Suplente: Milene Mendonça de Souza Magalhães, matrícula 1004875-3;

II - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência da Defesa Civil:

Titular: Luiz Carlos Costa Ferreira, matrícula 40955-1;

III - da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

Titular: Lúcio Sergio Borges Peixoto, matrícula nº 90.452-4;
Suplente: Savio Fleury de Oliveira Barbosa, matrícula nº 1.123.528-4;

IV - da Agência de Tecnologia da Informação - ATI:

Titular: Carlos Sérgio Voltolini, matrícula 920384-3;
Suplente: Cecilia Amelia M. Costa, matrícula 577380-3;

V - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Frank Gundim Silva, Profº Mestre II no Curso de Engenharia Agrônômica;
Suplente: Nayara Monteiro Rodrigues, Assessor Especial;

VI - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Renato Pires da Silva, matrícula 1227416-5;
Suplente: Carlos Sergio Gomes, matrícula 43601-2;

VII - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

Titular: Wilton Marcial Arantes, matrícula 16494-2;
Suplente: Iann Dellano da Silva Santos, matrícula 1284720-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 225/2022/SES/SGA, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
39/2022	2022/30550/2240	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional de Araguaína/Unacon	Ana P. R. M. L. Mat: 114843815	Everton P. D. Mat: 114936746	João S.A. Mat: 151601-7

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
- VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 446/2022/SES/GASEC, DE 10/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico é Enfermagem, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Internato de Clínica cirúrgica	9º	26/01/202 a 19/06/2022	31	258	R\$ 36.121,03
	Internato de Clínica Cirúrgica	10º ao 12º	26/01/202 a 26/06/2022	40	730	R\$ 127.953,75
	Internato de Clínica Médica	10º ao 12º	26/01/202 a 26/06/2022	45	315	R\$ 62.114,54
	Internato de Clínica Médica	9º	26/01/202 a 19/06/2022	31	258	R\$ 37.325,07
	Internato de Ginecologia e Obstetrícia	10º ao 12º	24/01/202 a 19/06/2022	40	210	R\$ 36.808,61
	Internato em Urgência e Emergência	9º	26/01/202 a 19/06/2022	15	108	R\$ 7.560,22
	Medicina - Clínica cirúrgica III	7º	25/02/202 a 27/06/2022	59	6	R\$ 1.706,33
	Medicina - Habilidades e Atitudes Médicas	5º	08/02/202 a 31/05/2022	82	10	R\$ 3.952,40
	Medicina - Clínica Cirúrgicas IV	8º	14/02/202 a 25/05/2022	70	15	R\$ 5.061,00
	Medicina - Habilidade e Atitudes Médicas	4º	14/02/202 a 02/06/2022	85	4	R\$ 1.638,80
	Medicina - Clínica Integrada III	8º	07/03/202 a 28/05/2022	71	18	R\$ 6.159,96
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado IV- Média e Alta Complexidade	10º	08/02/202 a 11/06/2022	36	44	R\$ 1.437,73
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado II- Média e Alta Complexidade	9º	14/02/202 a 13/06/2022	32	48	R\$ 1.345,83
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado II- Média e Alta Complexidade	9º	14/02/202 a 14/06/2022	32	48	R\$ 1.345,83
Enfermagem Estágio Curricular Saúde do Adulto II	8º	01/03/202 a 13/06/2022	34	44	R\$ 1.212,59	
CAPS Adulto Araguaína	Internato de Saúde Mental/Urgência e Emergência	9º	26/01/202 a 19/06/2022	15	80	R\$ 5.600,16
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado V-Atenção à Saúde Mental	10º	10/03/202 a 06/06/2022	30	32	R\$ 929,44
CAPS Infantil Araguaína	Internato de Saúde Mental/Urgência e Emergência	10º ao 12º	26/01/202 a 26/06/2022	18	75	R\$ 6.300,18
Hemocentro Araguaína	Internato de Clínica Médica - Hemocentro	10º ao 12º	08/02/202 a 26/06/2022	45	315	R\$ 62.114,54
TOTAL				812	2.618	R\$ 406.687,99

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria 89/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de junho de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 447/2022/SES/GASEC, DE 10/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC PORTO NACIONAL com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de internato médico, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida do Curso
Hospital Geral De Palmas	Internato - Clínica Cirúrgica 1ª Rotação	11º	24/01/2022 a 10/04/2022	5	288	R\$ 6.144,10
	Internato-Clínica Cirúrgica 1ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/04/2022	2	278	R\$ 2.372,30
	Internato - Clínica Médica 1ª Rotação	11º	24/01/2022 a 10/04/2022	3	288	R\$ 3.686,46
	Internato Clínica Médica 2ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/06/2022	3	278	R\$ 3.558,46
	Internato - Ginecologia e Obstetrícia 1ª Rotação	11º	24/01/2022 a 10/04/2022	2	288	R\$ 2.457,64
	Internato Pediatria 3ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/06/2022	1	278	R\$ 1.186,15
Hospital E Maternidade Tia Deilé	Internato - Ginecologia e Obstetrícia 1ª Rotação	11º	24/01/2022 a 10/04/2022	14	272	R\$ 16.247,72
	Internato - Ginecologia e Obstetrícia 2ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/06/2022	14	272	R\$ 16.247,72
	Internato Pediatria 1ª Rotação	11º	24/01/2022 a 10/04/2022	14	272	R\$ 16.247,72
	Internato Pediatria 2ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/06/2022	14	272	R\$ 16.247,72
	Enfermagem Assistência Hospitalar I	9º	03/03/2022 a 18/05/2022	17	135	R\$ 1.505,10
Hospital e Maternidade Dona Regina	Ginecologia e Obstetrícia 2ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/06/2022	2	288	R\$ 2.454,64
	Ginecologia e Obstetrícia 2ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/06/2022	2	278	R\$ 2.372,30
Hospital Regional De Porto Nacional	Internato - Clínica Cirúrgica 1ª Rotação	9º	24/01/2022 a 13/03/2022	18	200	R\$ 15.360,24
	Internato - Clínica Cirúrgica- 2ª Rotação	10º	14/03/2022 a 01/05/2022	10	200	R\$ 8.533,47
	Internato - Clínica Cirúrgica - 3ª Rotação	10º	02/05/2022 a 18/06/2022	10	200	R\$ 8.533,47
	Internato Clínica Médica 1ª Rotação	9º	24/01/2022 a 13/03/2022	18	200	R\$ 15.360,24
	Internato Clínica Médica 2ª Rotação	10º	14/03/2022 a 01/05/2022	10	200	R\$ 8.533,47
	Internato Clínica Médica 3ª Rotação	10º	02/05/2022 a 18/06/2022	10	200	R\$ 8.533,47
	Internato - Urgência e Emergência/ Saúde Mental	11º	24/01/2022 a 10/04/2022	20	216	R\$ 18.432,29
	Internato - Urgência e Emergência/ Saúde Mental	9º	14/03/2022 a 18/06/2022	18	216	R\$ 16.589,06
	Medicina Habilidades e Atitudes Médicas III	3º	14/02/2022 a 30/06/2022	115	80	R\$ 39.253,95
	Enfermagem Assistência Hospitalar I	9º	03/03/2022 a 18/05/2022	17	135	R\$ 1.505,10
	Enfermagem Assistência Hospitalar I	10º	07/03/2022 a 13/06/2022	7	94	R\$ 431,53
	Enfermagem ao adulto II	5º	22/02/2022 a 16/03/2022	5	36	R\$ 118,05
	Enfermagem Estação de Aprendizado IV	6º	02/03/2022 a 30/05/2022	36	30	R\$ 374,35

Hospital Regional de Paraisópolis	Internato - Clínica Médica 1ª Rotação	9º	24/01/2022 a 13/03/2022	2	216	R\$ 1.843,23
	Internato - Clínica Médica 2ª Rotação	9º	13/03/2022 a 01/05/2022	2	216	R\$ 1.843,23
	Internato - Clínica Cirúrgica 1ª Rotação	9º	24/01/2022 a 13/03/2022	2	216	R\$ 1.843,23
	Internato Clínica Cirúrgica - 2ª Rotação	9º	14/03/2022 a 01/05/2022	2	216	R\$ 1.843,23
	Internato - Urgência e Emergência/ Saúde Mental	10º	14/03/2022 a 19/06/2022	1	216	R\$ 921,61
	Internato - Ginecologia e Obstetria	11º	24/01/2022 a 10/04/2022	4	216	R\$ 3.686,46
	Internato - Ginecologia e Obstetria 2ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/06/2022	5	278	R\$ 5.930,76
	Internato - Ginecologia e Obstetria - 3ª Rotação	9º	02/05/2022 a 19/06/2022	2	216	R\$ 1.843,23
	Internato - Pediatria 1ª Rotação	10º	24/01/2022 a 13/03/2022	1	216	R\$ 921,61
	Internato Pediatria 2ª Rotação	11º	11/04/2022 a 26/06/2022	5	278	R\$ 5.930,76
Internato Pediatria 3ª Rotação	11º	02/05/2022 a 19/06/2022	4	216	R\$ 3.686,46	
TOTAL				417	7994	R\$ 262.583,50

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC PORTO NACIONAL obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º, da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2022

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 448/2022/SES/GASEC, DE 10/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico, nas unidades de saúde, no Primeiro Semestre de 2022, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso	
HGP	Internato - Clínica Médica (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	20	90	R\$ 9.334,76	
	Internato - Clínica Médica (2ª rotação)	9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	19	90	R\$ 8.868,02	
	Internato - Clínica Médica (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	22	90	R\$ 10.268,24	
	Internato - Clínica Cirúrgica (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	19	90	R\$ 8.868,02	
	Internato - Clínica Cirúrgica (2ª rotação)	9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	20	90	R\$ 9.334,76	
	Internato - Clínica Cirúrgica (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	20	90	R\$ 9.334,76	
	Internato - Módulo em Saúde Mental (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	02	30	R\$ 311,16	
	Internato - Pediatria (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	21	60	R\$ 6.534,33	
	Internato - Pediatria (2ª rotação)	9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	22	60	R\$ 6.845,49	
	Internato - Pediatria (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	21	60	R\$ 6.534,33	
	HMDR	Internato - Ginecologia e Obstetria (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	20	40	R\$ 4.148,78
		Internato - Ginecologia e Obstetria (2ª rotação)	9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	22	40	R\$ 4.563,66
		Internato Ginecologia e Obstetria (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	21	40	R\$ 4.356,22
		Internato - Pediatria (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	21	30	R\$ 3.267,17
Internato - Pediatria (2ª rotação)		9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	22	30	R\$ 3.422,75	
Internato - Pediatria (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	21	30	R\$ 3.267,17		
H R Miracema	Internato - Clínica Médica (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	20	30	R\$ 3.111,59	
	Internato - Clínica Médica (2ª rotação)	9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	19	30	R\$ 2.956,01	
	Internato - Clínica Médica (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	22	30	R\$ 3.422,75	
	Internato - Clínica Cirúrgica (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	19	30	R\$ 2.956,01	
	Internato - Clínica Cirúrgica (2ª rotação)	9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	20	30	R\$ 3.111,59	
	Internato - Clínica Cirúrgica (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	20	30	R\$ 3.111,59	
	Internato - Ginecologia e Obstetria (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	20	30	R\$ 3.111,59	
	Internato - Ginecologia e Obstetria (2ª rotação)	9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	22	30	R\$ 3.422,75	
	Internato Ginecologia e Obstetria (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	21	30	R\$ 3.267,17	
	Internato - Pediatria (1ª rotação)	9º e 10º	24/01/2022 a 13/03/2022	21	30	R\$ 3.267,17	
	Internato - Pediatria (2ª rotação)	9º e 10º	14/03/2022 a 01/05/2022	22	30	R\$ 3.422,75	
	Internato - Pediatria (3ª rotação)	9º e 10º	02/05/2022 a 19/06/2022	21	30	R\$ 3.267,17	
	TOTAL				560	1320	R\$ 137.687,71

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PALMAS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º da Portaria 89/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até 30 de junho de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 449/2022/SES/GASEC, DE 10/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Residência Médica desde ano de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	INICIO	TÉRMINO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS
HRA	Residência - Anestesiologia	R1, R2 e R3	01/03/2022	28/02/2023	2880	7
HRA	Residência - Cirurgia Geral	R1 e R2	01/03/2022	28/02/2023	2880	2
HRA	Residência - Pré-requisito em Cirurgia Básica	R2	01/03/2022	28/02/2023	2880	2
HRA	Residência - Clínica Médica	R1 e R2	01/03/2022	28/02/2023	2880	8
HRA	Residência - Reumatologia	R1	01/03/2022	28/02/2023	2880	2
TOTAL					14.4000	21

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC ARAGUAÍNA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º da Portaria 89/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vaga da Residência Médica terá vigência até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 450/2022/SES/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

LUCAS DE SOUSA FONSECA	CPF: XXX. XXX. 921-62	MATRÍCULA: 11626046
------------------------	-----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 454/2022/SES/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0006332-48.2022.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que providencie o tratamento cirúrgico do autor, com a disponibilização dos procedimentos cirúrgicos de nefrolitotripsia percutânea e de ureterorrenolitotripsia, com programação na rede própria ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 99/100;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 47/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 431/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA COMBINADA COM URETERORRENOLITOTRIPSIA, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição do procedimento cirúrgico de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA COMBINADA COM URETERORRENOLITOTRIPSIA, no valor R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente GETULIO GOMES DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/002498;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 456/2022/SES/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
24/2022	2021/30550/8572	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Diretoria de Assistência farmacêutica	Thales B. P. A. Mat: 1170074-3	Josilene R. A. Mat:11716495-1	Kédima M. C. Mat: 11483865-2
24/2022	2021/30550/8572	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Superintendência de Hemorrede do Tocantins	Walter C. B. Mat: 1121545-1	Carmem R. S. Mat:627670-2	Pollyana G. S. P. Mat: 1093789-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 462/2022/SES/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
17/2022	2021/30550/9120	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Sede SES/ Anexo	Rômulo M. A. Mat: 1283928-1	Davi H. A. N. Mat:63633-1	Ullannes P. R. Mat: 90187-0

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 464/2022/SES/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
46/2022	2022/30550/2239	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional de Araguaína/ Unacon	Ana P. R. M. L. Mat: 114843815	Everton P. D. Mat:114936746	João S.A., Mat: 151601-7

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2019**

PROCESSO: 2020.30550.006856
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN - LTDA
 OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E ANÁLISE DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, POR MEIO DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS - END EM CONCRETO E AÇO (CARBONATAÇÃO / ESCLEMETRIA / ULTRASSOM / PACOMETRIA), INSPEÇÃO NAS FACULDADES E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DEMONSTRADOS ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO DAS ESTRUTURAS, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORÇOS DA ESTRUTURA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO, E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ A UNIDADE DE ONCOLOGIADO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - UNACON/HRA. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA DESTES INSTRUMENTOS, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 04 MESES (15/09/2022), CONFORME MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 189/2022 ÀS FLS. 612.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000250
 VALOR: R\$ 347.771,09 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e nove centos).
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
 CONSTRUTORA LDN - LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002387
 CONTRATO: 71/2022/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (EQUIPAMENTO ONCOLÓGICO)
 VIGÊNCIA: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 601.3120.215.1.002857
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52
 VALOR: R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
 MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003534
 CONTRATO: 72/2022/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, DE FORMA REGULADA POR MEIO DA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B (SUPPORTO BÁSICO), COM TODA INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, COM COBERTURA 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DAS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DO TOCANTINS

VIGÊNCIA: TERÁ COMO MARCO INICIAL A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, E QUE TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4345
 FONTE: 500.1002102
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 20.124.000,00 (VINTE MILHÕES CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
 UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003947
 CONTRATO: 73/2022/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: IMD TOCANTINS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES
 VIGÊNCIA: TERÁ COMO MARCO INICIAL A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, E QUE TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 1.500.1002.102/ 1.600.0000.250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
 VALOR: R\$ 291.919,20 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
 IMD TOCANTINS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2021
 PROCESSO Nº: 2021.30551.000123.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro do Tocantins.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022.
 VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 05/05/2023.
 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2021
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000261
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio do Hospital Municipal, por mais 89 (oitenta e nove) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022.
 VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	331	AMPOLA	CITRATO DE CAFEINA 20MG/ML (EQUIVALENTE A 10 MG DE CAFEINA)	CHIESI	R\$ 97,16	R\$ 32.159,96
VALOR TOTAL						R\$ 32.159,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	3.276	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 526mg, GLICONATO DE SÓDIO 502mg, ACETATO DE SÓDIO TRIDRATADO 368mg, CLORETO DE POTASSIO 37mg, CLORETO DE MAGNÉSIO 30mg, HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DO PH 7,4 (BOLSA 1.000ML)	HALEX ISTAR	R\$ 35,00	R\$ 114.660,00
VALOR TOTAL						R\$ 114.660,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006532**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	4.836	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SODICO 5MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	GEOLAB	R\$ 1,59	R\$ 7.689,24
VALOR TOTAL						R\$ 7.689,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 094/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006490, conforme segue:

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35, o valor adjudicado R\$ 6.540,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 10.938,74.

O valor total adjudicado R\$ 17.478,74. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 113/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006532, conforme segue:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 114.660,00.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 7.689,24.

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46, o valor adjudicado R\$ 32.159,96.

O valor total adjudicado R\$ 154.509,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/001865**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de OPME (Prótese de Quadril) para atender o Hospital Geral Público de Palmas, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 151/2022 - Processo 2021/30550/007855.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de materiais de consumo (KIT DE PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP) para atender o Serviço de Ortopedia do Hospital Regional de Araguaína (HRA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 152/2022 - Processo 2022/30550/000951.
Objeto: Aquisição de material de consumo (MANIPULADOR UTERINO, PINÇA ULTRASSÔNICA E TROCATER), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 158/2022 - Processo 2021/30550/003610.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de cirurgias ortopédicas do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 161/2022 - Processo 2020/30550/005567.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de Medicamentos, destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 167/2022 - Processo 2021/30550/004853.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPEDICOS) nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 168/2022 - Processo 2018/30550/004896.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS OFTÁLMICAS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 170/2022 - Processo 2021/30550/003286.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ENDOVASCULAR nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 139/2022, realizado às 08h30min do dia 16 de maio de 2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de NEUROCIRURGIAS. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/006063).

Palmas/TO, 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 188, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR AILTON FERREIRA BISPO, Agente de Polícia - Matrícula nº 10662181-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 02/2022 (Processo nº 2021/31000/000882), referente à aquisição de uniformes, com recursos do Convênio nº 905021/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora MARCOS AURELIO JACOME SOUSA, Perito Oficial - Matrícula nº 1087312-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE, Escrivã de Polícia - Matrícula nº 73080-6; Membros: ANA PAULA ARTUZZI, Agente de Polícia - Matrícula: 11590262-1 e MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia - Matrícula: 11609125-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 005, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando que, segundo o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública - RI/SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.979/2019, a Superintendência da Polícia Científica tem como missão dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de perícia oficial de natureza criminal nas áreas de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal, bem como de identificação civil e criminal;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 401/2022/IML/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/047229,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPPER, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 791729/3, no período compreendido entre os dias 02/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 040, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 047/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 117, de 29 de setembro de 2021, a fim de apurar os fatos contidos na Sindicância Investigativa nº 104/2021, relativamente à suposta recusa, sem motivo justo do cumprimento de ordens legais, bem como abandono do serviço, mediante ausência da unidade policial sem autorização da Autoridade Competente, fato ocorrido durante a deflagração de operação para a qual estava devidamente convocado e escalado, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 409525-1, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso I, alínea "l" e inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 96/97), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 051/2022 (fls. 100/101) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 181, 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 047/2021 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 041, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos do Termo de Conciliação em Audiência Prévia nº 005/2022, celebrado a fim de sanar suposta irregularidade noticiada por meio do ofício nº 243/2021/2ª DHPP (SGD 2021/31009/056055), oriunda 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa, consistente na suposta inércia na confecção e entrega de laudo pericial requisitado junto ao núcleo de perícias em Araguaína, tendo como suposta autora a servidora policial civil identificado pela matrícula nº 11724528-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 66/68);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fl. 71), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação do Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor identificado pela matrícula nº 11724528-1 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres, em especial os arrolados no art. 96, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 042, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 122/2021 (SGD 2021/31001/000273), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente no uso de sistema policial para fins diversos do destinado ao serviço público, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 11607262-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP Nº 04/2022 (fls. 55/57), o qual, após análise do feito, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os servidores investigados;

CONSIDERANDO a anuência pelos servidores e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 64/67);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11607262-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 10 de maio de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

AGETO

PORTARIA Nº 115/2022/AGETO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/38960/00503, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	7.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Erondina Albuquerque Bispo, matrícula 403997-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 116/2022/AGETO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/38960/00504, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: 138001-1

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, José Hortêncio de Espírito Santos Barros, matrícula 421999 e Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 117/2022/AGETO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/38960/00505, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Osvaldo Sousa Brito	
Cargo/Função: Coordenador da Residência de Tocantinópolis	Matrícula: 11764511-1

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva Santos, matrícula 534113-1 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 1001230-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 118/2022/AGETO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/38960/00506, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Antônio Martins Pereira	
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guaraí	Matrícula: 11641983-2

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 119/2022/AGETO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/38960/00507, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Eurípedes Fernandes Cunha	
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 635616-1

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 120/2022/AGETO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/38960/00508, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Leandro Nascimento de Araújo	
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 1059009

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 121/2022/AGETO, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/38960/00509, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Fabrício Carvalho Corrêa	
Cargo/Função: Engenheiro Civil	Matrícula: 11222964-7

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000584

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Bandeirantes do Tocantins.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / José Mario Zambon Teixeira

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000537

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Centenário - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Centenário - TO.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Focíldes Carvalho Silva

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000537

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Centenário - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Centenário - TO.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Focíldes Carvalho Silva

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000169
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Goianorte - TO.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Goianorte - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000147
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
 OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Itaporã do Tocantins.
 DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / José Rezende Silva

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000585
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO
 OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Lizarda - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Suelene Lustosa Matos

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000629
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins
 OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de São Sebastião do Tocantins.
 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Adriano Rodrigues de Moraes

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/38960/000533
 PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO.
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Miranorte - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Antônio Carlos Martins Reis

DETRAN**PORTARIA Nº 319/2022/GABPRES.**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Visão	32.702.569/0001-95
Auto Escola Girassol	03.212.895/0001-16

II - TAQUARALTO - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Piloto	11.046.369/0001-51

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
 Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 320/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 425, de 27 de novembro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da Clínica Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - LAGOA DA CONFUSÃO/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MED ALIANÇA	36.453.756/0001-33

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 152ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 17 de maio de 2022, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 57, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 20, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do (s) servidor (es) públicos (s) lotado (s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na avaliação especial de desempenho, conforme anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 57, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.X01-78	1184750-2	Gervazio Pereira Costa	149

PORTARIA NATURATINS Nº 60, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor FLORISVARDO TAVARES SOUSA, numero funcional nº 735039-3, CPF: xxx.xxx.xxx-59 referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 02/05/2022 a 31/05/2022, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 61, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora PATRICIA BORGES MASCARENHAS, matrícula nº 1288423-1, cargo Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Gerência de Planejamento e Convênios, em substituição ao titular PAULO MARCELO MENDONÇA, no período de suas férias, a partir de 11/04/2022 a 05/05/2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIA ALICE DOS SANTOS REIS, matrícula nº 20289-0, CPF: XXX.XXX.XXX-27, Analista em Desenvolvimento Social, constante na Câmara de Julgamento para Gerência de Suporte Desenvolvimento Socioeconômico desta pasta, a partir de 24 de Março de 2022.

A lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROSILENE MARIA DE CÁSSIA MACIEL DOS SANTOS REIS, matrícula 20289-0, CPF: XXX.XXX.XXX-27 Analista em Desenvolvimento Social, Constante Câmara de Julgamento para Gerencia de Suporte Desenvolvimento Socioeconômico desta pasta a partir de 24 de Março de 2022.

A lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor KLINGER MESQUITA DAMACENO matrícula 985676-4, CPF: XXX.XXX.XXX-15 Contrato Temporário, constante na Gerencia de Administração, para Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta pasta a partir de 08 de Abril de 2022.

A lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO, matrícula 11142928-2, CPF: XXX.XXX.XXX-77 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerencia Administração, para Gerência Execução Orçamentária Financeira e Contábil, desta pasta a partir de 08 de Abril 2022.

A lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor RODRIGO SAVIO DE CARVALHO SOARES, matrícula 1123449-0, CPF: XXX.XXX.XXX-93 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Usos dos Recursos Florestais para Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, desta pasta a partir de 29 de Abril 2022.

A lotação no sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, do servidor FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES, matrícula 1153455-1, CPF: XXX.XXX.XXX-39 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental, para Gerência de Recursos Hídricos, desta pasta a partir de 29 de abril 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**PORTARIA/NATURATINS Nº 63/2022/GABIN,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2022 40310 000318, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do Estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do Naturatins no Município de Paraíso do Tocantins, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local, conforme Laudo de Avaliação constante nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do processo;

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: NOSSO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.619.699/0001-40, pelo valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4044, Elemento de Despesa 33.90.39 e fonte 7590240666666.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022 40310 000204
Contrato nº: 05/2022
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: KG FERRAZ EIRELI ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22
Objeto: fornecimento de 70 unidades de Gás GLP 13 kg (Gás de cozinha), para atender as necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 8.365,00 (oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
Fonte: 0500666666
Elemento de despesa: 33.90.30
Data da Assinatura: 10/05/2022
Vigência: até 31/12/2022
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Karulina Gomes Ferraz (pela empresa contratada).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ARP Nº 002/2022/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FMAS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO "SUAS" - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ARP Nº 002/2022/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor total registrado 535.960,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), data da assinatura 11/05/2022, vigência será de 12 meses a partir da data de publicação.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2021

ARAGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 081/2022, celebrado no dia 12 de maio de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.117.325/0001-09, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica de 3.421,32 m², acessibilidade e drenagem na Rua 20, no Setor Félix Ferreira, localizada na cidade de Araguaçu-TO, referente ao Convênio nº 010200.00906/2021, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 772.222,60 (setecentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.701.0000.000000. Transf. de Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses.

Araguaçu-TO, 12 de maio de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 31/05/2022 às 08h00m. OBJETO: registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Araguaçu/TO, conforme descrição no termo de referência.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08h00m às 18h00m, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 13 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2022, objetivando, a aquisição de veículo automotor 0 km, com ano de fabricação mínima 2022, veículo novo, na cor branca e emplacado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO. A empresa AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.403.602/0001-88; vencedora do item constante do Edital nº 002/2022, pelo valor total de R\$ 71.560,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Araguaçu/TO, 13 de maio de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2022
ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Firmado em 04 de abril de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa FARIA E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50. Vigência: 01/05/2022 à 31/07/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 102/2021; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 066/2022, julgamento tipo Menor Preço por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.324.471/0001-74, com sede na QUADRA 212 NORTE, ALAMEDA 08, Nº 09, SALA 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-316, Palmas - TO, Fones: (63) 3215-0486/98500-2976, e-mail: alternativapalmas@gmail.com, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 58, 72, 73, 109, 111, 119, 123, 148, 150, 178, 179, 180, 181, 182, 219, 220, 227, perfazendo o valor total de R\$ 11.957,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e sete reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/05/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 12 de maio de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 066/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa: PAPELARIA COMETA LTDA - ME, CNPJ: 08.940.428/0001-26, com sede à Rua Senador Pedro Ludovico, Nº 1044, Quadra 16, Lote 09, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405-140. Fone: (63) 3312-4522/3312-4316, e-mail: cometapapelaria1@hotmail.com / cometaggi@brturbo.com, vencedora dos itens: 37, 43, 44, 70, 77, 79, 80, 83, 84, 99, 100, 101, 129, 145, 152, 192, 199, 200, 201, 202, 223, 224, perfazendo o valor total de R\$ 8.824,10 (oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/05/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 12 de maio de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 066/2022, julgamento tipo Menor Preço por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 26.758.134/0001-60, com sede à Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.405-098. Fone: (63) 3313-3013, e-mail: graficaepapelariamuralha@live.com, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 225, 226, perfazendo o valor total de R\$ 228.431,89 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/05/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 12 de maio de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

CARRASCO BONITO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 51/2022**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de peças de reposição, prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. Abertura: 30/05/2022, às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 52/2022**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a futura, eventual e parcelada aquisição de produtos pneumáticos e baterias automotivas, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais. Abertura: 30/05/2022, às 14h30min.

Todas as sessões ocorrerão no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situada à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro. Maiores informações e Edital através do e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site: www.carrascobonito.to.gov, horário de expediente segunda a sexta das 08h00min às 12h00min, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 16 de maio de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/PMCO/TO**

Processo Administrativo Nº 024/2022/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 2779/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 007/2022/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 009/2022/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão integrada em web, dívida ativa automatizada e processamento de boletos, capacitação dos servidores para uso das ferramentas e consultoria e assessoria para incremento de receitas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/05/2022 a 17/05/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.108.730/0001-15 - Nome Fantasia: NOBE SISTEMAS, Ruas das Estrelas, Nº 120, Apt. 300, Torres - 5, Cronos, Vila da Serra - Nova Lima/MG - CEP: 34.006-089 - Fone: (31) 98324-6660, e-mail: nobe.sistemas@gmail.com. GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 239.300,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos reais), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil, seiscentos e reais), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 09/05/2022. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 024/2022/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 2779/2021 e no site: <https://colinas.to.gov.br>. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço - ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022/PMCO/TO, conforme Termo de Homologação emitido em 26/01/2022, constante nos autos, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 024/2022/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 2779/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preços 188/2021, Pregão Eletrônico 046/2021 que tem como órgão gerenciador o Município de Confresa/MT, que tem por objetivo realizar adesão ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de via WEB/APP integrado na prestação de serviços de gestão administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada de medicamentos em geral, insumos médicos, hospitalares e correlatos, serviços em monitoramento, controle de estoques de medicamentos, insumos hospitalares e dispensação, em manutenção e reparos de aparelho e equipamentos médicos, hospitalares e solicitações de exames e consultas, para atender a secretaria municipal de saúde. Fornecedor registrado: PANTANAL GESTÃO TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 18.009.871/0001-31. Valor total: R\$ 4.784.057,13 (quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil cinquenta e sete reais e treze centavos).

Colinas do Tocantins/TO, 13 de maio de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Gestora FMS

CRISTALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 8.666/93, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, tipo Menor preço global, objetivando a contratação de empresa para construção do parque de vaquejada no Município de Cristalândia - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Data: 02/06/2022. Horário: 09h00m. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

GISELMA DIAS SILVA MACIEL
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

O Município de Figueirópolis-TO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a Locação de um veículo tipo camioneta com capacidade mínima para 05 passageiros, motor a Diesel ano de fabricação não inferior a 2021, ar condicionado, Seguro do Veículo Durante a Vigência do Contrato. O pagamento do condutor e combustível por conta da contratante, para atendimento da Secretaria de Gabinete. Conforme consta no Anexo I deste Edital destinado ao Município de Figueirópolis - TO, para o ano de 2022. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 31/05/2022, às 14h00m, na Sala de Licitação no Paço Municipal, localizada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. O Edital Estará Disponível a partir do dia 18/05/2022. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com. no horário de expediente da 12h30m às 17h30m.

Figueirópolis/TO, 12 de maio de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

FILADÉLFIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 00.766.709/0001-00, CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.569.476/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de engenharia para pavimentação de ruas urbanas com bloquetes no Distrito de Bielândia Município de Filadélfia conforme Termo de Convênio nº 38960.000010/2022 celebrado entre o Governo do Estado Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO junto ao Município de Filadélfia. VALOR GLOBAL: R\$ 701.691,77 (setecentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 27/04/2022 à 31/12/2022.

Filadélfia/TO, 13/05/2022.

DAVID SOUSA BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 00.766.709/0001-00, CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.569.476/0001-50. OBJETO: contratação de empresa para executar obra de engenharia para pavimentação de ruas urbanas com bloquetes na sede do Município de Filadélfia conforme termo de Convênio nº 38960.000011/2022 celebrado entre o Governo do Estado Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO junto ao Município de Filadélfia. VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.162,75 (um milhão setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 27/04/2022 à 31/12/2022.

Filadélfia/TO, 13/05/2022.

DAVID SOUSA BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LIZARDA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 27 do mês de Maio de 2022 às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, Nº 253, Centro, nesta cidade, Licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539 - 1179, e-mail: lizardaprefeituracpl@gmail.com.

Lizarda - TO, 13 de Maio de 2022.

Antonio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 006/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliar, comercial e industrial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Serviços, Turismo e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 30/06/2022 às 08h00min.

PRESENCIAL FME-PD 003/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Aquisição de instrumentos musicais, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 30/06/2022 às 13h30min.

PRESENCIAL FMAS-PD 001/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Aquisição de urnas e serviços funerários, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 31/06/2022 às 07h30min.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PM 001/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, materiais de insumos e materiais específicos para odontologia e endemias, para atender a demanda de toda Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, Posto de Saúde Francisca Elda no P.A Sudan, Secretaria Municipal de Saúde e seus demais departamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 31/05/2022 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do Município <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpauarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 16 de Maio de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09h00m, do dia 31 de maio de 2022, Pregão Presencial SRP, Processo Administrativo nº 14/2022, Tipo Menor Preço por Item, para eventual e futura contratação, de empresa especializada para fornecimento a título de locação, sonorização de médio porte e seus periféricos - PA-16, iluminação de médio porte e prestação de serviços de locução em eventos, gravação de spot/informativos institucionais e serviços de som volante. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de PEIXE, CNPJ: 02.396.166/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e a de Operação, para atividade de Atracadouro, pertencente ao grupo obras Cíveis Lineares. O empreendimento localiza-se no Município de Peixe-TO, e se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PEQUIZEIRO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - SRP
PROCESSO Nº 271/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09h00m do dia 27 de maio de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, S/Nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da Licitação registro de preço, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e fornecimentos de urnas funerárias, através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro/TO, 10 de maio de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, localizada na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77.848-000, fone 3470-1191/1362, e-mail: pfmdeasantafedoaraguaia@gmail.com, torna público aviso de Licitação: Tomada de Preço nº 08/2022 - menor preço global, abertura 01/06/2022 as 09h00m. Contratação de empresa para execução da construção da Praça Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.santafedoaraguaia.to.gov/portaldatransparencia/>, na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal no endereço e telefone acima citado, durante horário de expediente das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m.

Santa Fé do Araguaia/TO, 13 de Maio de 2022.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2022**

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Tomada de Preços 007/2022, tipo menor preço Global, regida nos termos do Edital e seus anexos objetivando a Contratação de Empresa para serviço de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ACESSIBILIDADE EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - TO, referente ao Convênio nº 010200.00950/2021, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro, com abertura das propostas prevista para o dia 03 de junho de 2022, às 09h30m (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, o Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08h00m às 18h00m ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 13 de maio de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Silvanópolis - TO, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 31 de maio de 2022, às 09h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, Nº 10, Centro, nesta cidade, a sessão de Pregão com vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO 2022, conforme autos do Processo nº 1154/2022.

O Edital poderá ser retirados no site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitacoes ou junto à Comissão Permanente de Licitação em horário comercial de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3542-1365, ou pelo e-mail: licitacoesilvanopolis@gmail.com

Gildene da Silva Rocha
Pregoeira

TABOCÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO - TO, torna público que fará realizar o Processo licitatório seguinte:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em TSD das ruas supracitadas com os seguintes serviços: regularização dos perfis longitudinais e transversais das vias, regularização do subleito, estabilização, imprimação e aplicação de TSD, execução da drenagem superficial com meio fio, passeio público, sinalização horizontal e vertical. Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Abertura/Julgamento: 09h, do dia 01/06/2022.

Tabocão - TO, 09/05/2022.

Diego Henrique Silvério Costa
Presidente CPL

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes Licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO/FINALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO: TAPA BURACOS, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS, NO SETOR BURITIZINHO (OPERAÇÃO Nº 0301901-62 / SICÔN V Nº 710030), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Data/Horário de Realização: 03/06/2022 às 09h00m
Valor R\$ Estimado da Obra: 165.963,22. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, S/Nº, Setor Industrial, Taguatinga-TO. Informações Gerais:

O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://taguatinga.prodatabweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> ou pelo e-mail: licitacoesstaguatinga@gmail.com Maiores informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, 16/05/2022.

João Vitor Ferreira Bispo
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

A AHTTO - Associação de Humanização e Trabalho do Tocantins, convoca seus associados e membros da diretoria para Assembleia Extraordinária a fim de:

1 - Discutir Alterações Estatutárias.

Assembleia será realizada na Quadra 301 Norte, CJ-01, Lote 10, Sala 01, às 10h00m em primeira chamada e as 10h30m, em segunda chamada do dia 1 de junho de 2022.

AHTTO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Alan Kardec Martins Barbiero, CPF nº 433.693.831-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a emissão das Licenças: Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de lazer e Turismo do empreendimento Chácara Park, localizado no Lote 05B/1, destaque da Gleba 05-B, Faz. Mirindiba, Zona Rural de Lajeado/TO. O empreendimento se enquadra na Lei Estadual nº 1.939/2008, na Resolução CONAMA Nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CELSO CARVALHO FERRARI, inscrito no CPF: 786.981.038-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para Barramento, na Fazenda Estiva, Localizada no Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Responsabilidade Técnica: AGROTECH ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA M-21 LTDA, CNPJ nº 04.120.905/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a emissão da Licença Municipal de Operação (Parcial para os blocos 5 e 6) do Condomínio Residencial Mandela, localizado na Quadra ARNE 63, HM-02, RUA 01, LOTE 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA FUNAS, propriedade de Claudimar da Silva CPF: 414.045.801-15, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA SERRA MORENA propriedade de Claudimar da Silva CPF: 414.045.801-15, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hélio de Souza, CPF: nº 431.663.501-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Maria, Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AITARATAN-LK3MARMORES LTDA, CNPJ: 46.073.454/0001-93, torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente - FMA de Palmas, as Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a atividade de Indústria - Execução de trabalhos em mármore, localizado na Quadra ASR SE 15 (Quadra 112 Sul), RUA SR 7, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JERONIMO SILVA GUIMARÃES, CPF: 364.247.491-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no LOTE 13, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Alves Dos Santos, inscrito no CPF: nº 018.974.891-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Ouro Verde, Município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Alves Dos Santos, inscrito no CPF: nº 018.974.891-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Coqueiro e Cantão da Água Suja, Município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa KOKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 17.832.268/0001-92, localizada no endereço ASR SE15 (112 Sul), Rua SR01, Lote 25-A parte B, CEP: 77.020-170, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que recebeu da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação nº 25/2021, processo nº 201403278, com validade de 4 (quatro) anos, com vigência até o dia 31 de março de 2025, para atividade de fabricação de tintas, vernizes, revestimentos, esmaltes e lacas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARINO APARECIDO BIEGAS, CPF: 235.900.689-49, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade FAZENDA SÃO BENTO - BIEGAS I, PARTE DO LOTE 04, Loteamento SÃO JOSÉ, 2ª ETAPA, Município de DIANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Militão Soares Peixoto Filho, Proprietário Chácara Dona Raimunda Saboia, Zona Rural, no Município de Nazaré - TO, CPF nº 278.442.851-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença LP, LI e LO para a Atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERVIÇOS DE CONST E DE MANUT DE REDES DE DISTRIB E DE LINHAS DE TRANSM DE ENERG ELÉTRICADO EST DO TOCANTINS - SINTEPSE/TO, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, convoca todos os Trabalhadores da categoria para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21 de maio de 2022, às 10h00, M em primeira convocação, não havendo *quórum* estatutário, realizar-se às 11h00m com qualquer número de presentes na Quadra 203 Norte, QI D, Lote 03, Alameda 04, Centro de Palmas /TO, para tratar da seguinte ordem do dia: Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial para o Ano de 2022/2023

Palmas/TO, 05 de maio de 2022.

Manoel Reis Campos
Presidente

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA